



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.726.742/0001-37



Icém - SP, 26 de novembro de 2021.

Ofício nº: 570/2021.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que "*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 206.000,00 (Duzentos e Seis Mil Reais), e dá outras providências.*"

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o anexo Projeto de Lei que "*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 206.000,00 (Duzentos e Seis Mil Reais), e dá outras providências*", a fim de ser submetido à apreciação pelos Nobres Edis desta Colenda Casa de Leis.

Por se tratar de matéria cuja demora na apreciação poderá causar empecilho aos interesses deste município, requer a tramitação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGENCIA ESPECIAL**, com convocação de **seção extraordinária**, se necessário, para apreciação do presente Projeto de Lei.

Contando desde já com o atendimento de Vossa Excelência, renovo meus protestos de elevada consideração, respeito e estima.

Atenciosamente,

  
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 26/11/21

Protocolo n.º 262 / 2021

Horário 13.47 Responsável 

Natália Regina de Souza  
Assistente Legislativo

Exmo. Sr.

**NOELIO CORREIA ALVES**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Icém - SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.726.742/0001-37



## PROJETO DE LEI Nº 51 /2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 26/11/21

Protocolo n.º 462/2021

Horário 13:47 Responsável [assinatura]

[assinatura] Natália Regina de Souza  
Assistente Legislativo

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 206.000,00 (Duzentos e Seis Mil Reais), e dá outras providências.

**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 206.000,00 (Duzentos e Seis Mil Reais)**, para atendimento da seguinte programação orçamentária:

02 06 06	CRECHE-ESCOLA			
12	Educação			
12 365	Educação Infantil			
12 365 0095	Apoio a Criança de 0 a 06 anos			
12 365 0095 1160 0000	Reforma e Ampliação da Creche-Escola Municipal			
FICHA 288	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$		176.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 212.000			Educ. Infantil Creche
12 365 0095 1163 0000	Aquisição de Equipamentos – Creche-Escola - FUNDEB			
FICHA 290	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$		30.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 273.000			Educação - Fundeb - Outros-Creche
<b>TOTAL DO CRÉDITO.....</b>			<b>R\$</b>	<b>206.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.726.742/0001-37



**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, são provenientes de:

- I – R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) por excesso de arrecadação;
- II – R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais) por anulação da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 03 02 FINANÇAS E CONTABILIDADE</b>			
<b>28 Encargos Especiais</b>			
<b>28 846 Outros Encargos Especiais</b>			
<b>28 846 0000 Encargos Gerais do Município</b>			
<b>28 846 0000 2025 0000 Encargos Especiais</b>			
<b>FICHA 51</b>	<b>3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais</b>	<b>R\$</b>	<b>56.000,00</b>
Fonte de Recurso: 0.01.00		Código de Aplicação: 110.000	Geral
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO.....</b>			<b>R\$ 56.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Icém, 26 de novembro de 2021.

  
**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**  
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 51 /2021.

Exmo. Sr. Presidente e Nobres Vereadores da  
Câmara Municipal de Icém

A presente mensagem refere-se ao Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 206.000,00 (Duzentos e Seis Mil Reais), e dá outras providências.”**

### JUSTIFICATIVA:

Trata-se de propositura que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar da ordem de R\$ 206.000,00 (Duzentos e Seis Mil Reais), destinado na dotação orçamentária da Divisão Municipal de Educação no orçamento vigente.

Ressalte-se que a abertura deste crédito adicional suplementar se destina as despesas de Capital, sendo aplicado na Creche Escola Municipal Aparecido Tomé de Rezende.

Cabe lembrar que a Dotação Orçamentária será coberta por Excesso de Arrecadação no valor R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) e também por Anulação Parcial de Dotação no valor R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), conforme artigo 43, da Lei 4.320/1964 que regula o Direito Financeiro Brasileiro, confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares.

Considere-se, que a demora na autorização na abertura deste crédito suplementar ora solicitado, resultará em prejuízo para a Administração Pública, uma vez que não será possível contabilizar corretamente estas despesas de capital de suma relevância desta municipalidade, atendendo o preceito contábil do **Regime de Competência**, o que justifica o pedido de tramitação em Regime de Urgência Especial, com convocação de **sessão extraordinária**, se necessário, para apreciação do presente Projeto de Lei.

Assim, com estas justificativas que ora levamos ao conhecimento desta Edilidade, esperamos a aprovação deste Projeto de Lei que é de grande importância para o nosso município.

Icém - SP, 26 de novembro de 2.021.

  
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA  
Prefeito Municipal